



EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018

NATUREZA DO ATO: SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP. (PROCESSO N.º P162093/2018).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento na justificativa técnica constante no Processo Administrativo **P162093/2018**, no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Parecer 012201/2020 ASJUR/SDHDS.

OBJETO: O presente **Aditamento** tem como objeto realizar acréscimo ao Contrato nº 16/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da prefeitura municipal de fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação WEB e aplicativo Mobile, passando o valor global do referido instrumento pactuado da quantia de R\$ 585.699,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), para R\$ 732.123,75 (setecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), no percentual de 25%, que corresponde a quantia de R\$ 146.424,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.39	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01



INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

DATA: Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: **ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA** - Secretário Municipal Dos Direitos Humanos Desenvolvimento Social – SDHDS – **LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO** - Representante da Empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP.**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antonio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2018/SDHDS

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 16/2018/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA – EPP. (PROCESSO N.º P162093/2018).

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.232/0001-60, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230 - Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60873-082, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretário, Sr. Elpidio Nogueira Moreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 073.340.363-87, portador do RG Nº 20075549322 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, e a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 63.303.267/0001-78, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº149, Centro, CEP 60060-120, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira de Mello, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 940023700040, e do CPF nº 335.001.264-72, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Aditamento** tem como objeto realizar acréscimo ao Contrato nº 16/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da prefeitura municipal de fortaleza, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação WEB e aplicativo Mobile, passando o valor global do referido instrumento pactuado da quantia de R\$ 585.699,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais), para R\$ 732.123,75 (setecentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), no percentual de 25%, que corresponde a quantia de R\$ 146.424,75 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).

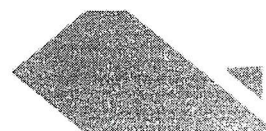
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no Art. 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme cláusula oitava, bem como no Parecer nº 012201/2020/ASJUR/SDHDS, Processo Administrativo P162093/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	33.90.39	1.001.0000.00.01





31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.390.0000.01.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	33.90.39	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

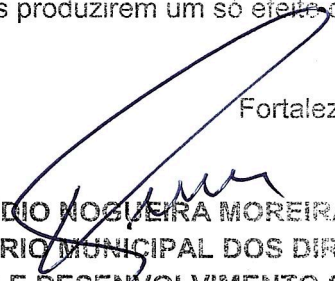
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.


ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS
HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
REPRESENTANTE LEGAL
RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA –
EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 01829502178


Rádio Táxi Capital Fortaleza Ltda.
CPF: Américo Marques da Silva Neto
Gerente Administrativo/Financeiro
221644643-20

Visto: **Kátia Alessandra Pimentel Fernandes**
OAB/CE nº 22.205
Coordenadora da Assessoria Jurídica – ASJUR/SDHDS

